

## RESPOSTAS ÀS CONTESTAÇÕES – INSCRIÇÕES

(Edital no 01/2023; Edital no 02/2023)

### Candidato(a) CPF 101.xxx.854-90

Enviou o formulário por email, ao passo que o item 4.4. do edital estipula que a contestação deverá ser feita “por meio da plataforma SIGAA”. O pedido apresenta pergunta sobre a possibilidade de envio da documentação faltante. Conforme edital, contudo,

4.2. Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação/reconsideração/recurso.

4.7. Não será aceito o envio da documentação indicada nas alíneas “a” a “i” do item 4.1 do Edital durante o prazo recursal.

Ademais, o(a) requerente não quitou a GRU até o dia do vencimento.

Pelos motivos acima mencionados, a inscrição permanece INDEFERIDA.

### Candidato(a) CPF 704.xxx.344-80

Enviou documento em igual teor do formulário instituído pelo PPGS – UFPB (Anexo IX). Argumenta que documentação faltante encontra equivalência em outra apresentada (RG). Contudo, após revisão da documentação enviada no momento da inscrição, constatou-se que não constam dela nem RG, nem CPF, nem título de eleitor.

4.1.5 - . CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;

Ademais, o(a) candidato(a) não apresentou a documentação exigida no item 4.1.c.II:

ii) Declaração da respectiva coordenação do curso, atestando que o(a) candidato(a) tem condições efetivas de concluir seu curso de Graduação até a data prevista para a matrícula. O(a) candidato(a) nesta condição não terá computados, na avaliação do Curriculum Vitae, os pontos referentes ao possível diploma.

Pelos motivos acima mencionados, a inscrição permanece INDEFERIDA.

**Candidato(a) CPF 121.xxx.026-33**

Após análise da contestação do resultado preliminar apresentada e de nova verificação da documentação enviada na ocasião da inscrição, constatou-se que o documento que motivou o indeferimento preliminar constava efetivamente do material enviado pelo(a) candidata.

Por esse motivo, a inscrição torna-se DEFERIDA

**Candidato(a) CPF 034.xxx.484-02**

Alegou no formulário de contestação que poderia enviar a documentação faltante (quitação eleitoral). Conforme edital, contudo,

4.2. Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação/reconsideração/recurso.

4.7. Não será aceito o envio da documentação indicada nas alíneas “a” a “i” do item 4.1 do Edital durante o prazo recursal.

Por esse motivo, a inscrição permanece INDEFERIDA.

**Candidato(a) CPF 108.xxx.144-08**

Apresentou a contestação em outro formato do que o anexo IX do edital e não apresentou documentação faltante que motivou o indeferimento preliminar. (diploma ou declaração – item 4.1.3.ii). Apresentou documento assinado pela orientadora do mestrado, o que não está previsto em edital. De todo modo, reitera-se que o edital prevê que

4.2. Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação/reconsideração/recurso.

4.7. Não será aceito o envio da documentação indicada nas alíneas “a” a “i” do item 4.1 do Edital durante o prazo recursal.

Por esses motivos, a inscrição permanece INDEFERIDA.

**Candidato(a) CPF 010.xxx.533-81**

Apresentou formulário de contestação sem assinatura e inseriu a documentação faltante que motivou o indeferimento preliminar (4.1.7). Contudo, do edital consta que

4.2. Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação/reconsideração/recurso.

4.7. Não será aceito o envio da documentação indicada nas alíneas “a” a “i” do item 4.1 do Edital durante o prazo recursal.

Por esses motivos, a inscrição permanece INDEFERIDA.

*Emitido em 17/10/2023*

**DECISÃO Nº 001/2023 - PPGS (11.01.15.73)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 12:04 )*  
**MIQUELI MICHETTI**  
*COORDENADOR(A) DE CURSO*  
2425306

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento (espécie): **DECISÃO**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **f0d3addc4b**